ADMINISTRAÇÃO DE REHABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS -

Washington, em 9 de Maio de 1945.

No. 17/148

3a. Reunião do Conselho
Pleno da U.N.R.R.A.

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
23 MAI 1945
Nº 6983

934.(00)

Senhor Ministro,

O Comitê Central do Conselho da Administração de Rehabilitação e Assistência das Nações Unidas, em sua 13a. Sessão, cuja minuta acaba de ser publicada, tratou da realização da 3a. Sessão do Conselho Pleno da mesma entidade, decidindo não só quanto ao local onde deverá ser a mesma efetuada, que será Londres, como em relação à respectiva data, que será 16 de Julho do ano corrente.

2. Afim de habilitar o Comitê Central na solução de tal assunto, fez a Administração da UNRRA um inquérito junto aos delegados das nações-membros, não só a respeito do local e data preferidos, como se havia por parte das mesmas desejo da inclusão de qualquer medida na agenda da referida reunião.

3. Agindo na conformidade das instruções dessa Secretaria de Estado, comuniquei à Administração da UNRRA que o Govêrno brasileiro não tinha preferência nem pelo local nem pela data, oferecendo entretanto todas as facilidades para que se efetuasse a reunião no Rio de Janeiro, caso prevalecessem as dificuldades então existentes para reunião na Europa.

4. Segundo o relatório apresentado pela Administração ao Comitê Central, vinte paises manifestaram-se, quanto à época, pela reunião da sessão no fim da primavera ou no princípio do verão; em relaçao ao local, dezoito paises, que constituiram maioria, opinaram pela escolha de um país da Europa Ocidental, sendo que quatro especificadamente pela Inglaterra, tendo o Govêrno dêste país, a seu turno, oferecido as necessárias facilidades para que a reunião seja em Londres.

5. Quanto às medidas a serem introduzidas na agenda da sessão, houve a manifestação apenas de seis paises, isso em assuntos mais de forma do que de fundo.

A Sua Excelência o Senhor José Roberto de Macedo Soares,
Encarregado do Expediente do Ministério das Relações Exteriores.

fundo.

6. No tocante à composição das delegações, propoz a Administração, e o Conselho aceitou, que se insista junto aos Governos para que organizem delegaçoes o mais reduzidas possíveis e que, excepção feita de seus representantes junto ao Conselho da Unrra, escolham seus delegados entre funcionários existentes no local, preferencialmente de pessoas já familiarisadas com os negócios da UNRRA, visto como se trata de uma reunião puramente administrativa.

7. Submeto o assunto à alta consideração de Vossa Excelência que resolverá pela maneira mais indicada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Delegado do Brasil